



Protocolo de entendimento e colaboração

entre

Academia das Ciências de Lisboa e Universidade do Porto

para a promoção, realização e divulgação de atividades científicas

Considerando que a *Academia das Ciências de Lisboa* é uma instituição científica de utilidade pública e âmbito nacional, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, que, entre outras, tem por finalidade promover e incentivar a investigação científica, sempre que possível e necessário de forma interdisciplinar, e tornar públicos os resultados dessa investigação (artigos 1.º, 3.º e 4.º dos Estatutos da Academia das Ciências de Lisboa);

Considerando que a *Universidade do Porto* é uma fundação pública de direito privado que, no âmbito das suas atividades de promoção, realização e divulgação científicas, desenvolve ações comuns com outras entidades, nomeadamente públicas, de âmbito nacional (artigo 3.º dos Estatutos da Universidade do Porto);

Considerando que a *Academia das Ciências de Lisboa*, com sede em Lisboa, está estatutariamente habilitada a empreender os seus objetivos em qualquer parte do território nacional (artigo 3.º dos Estatutos da Academia das Ciências de Lisboa) e pretende ampliar à cidade do Porto sessões científicas públicas sobre temas específicos, promovidas por qualquer das suas Classes ou por ambas (artigo 7.º dos Estatutos da Academia das Ciências de Lisboa);

Considerando que a *Universidade do Porto*, com sede nesta cidade, partilha os objetivos científicos da *Academia das Ciências de Lisboa* e tem instalações que pode disponibilizar para a preparação e realização de ações de promoção e divulgação da ciência,

o Presidente da *Academia das Ciências de Lisboa*, órgão que estatutariamente representa esta instituição (artigo 59.º dos Estatutos da Academia das Ciências de Lisboa),

e

o Reitor da *Universidade do Porto*, órgão que estatutariamente representa esta instituição (artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Porto),

acordam em conjugar esforços com vista à melhor prossecução das finalidades de promoção, realização e divulgação de atividades científicas das instituições que representam, em particular:

1.º - A *Academia das Ciências de Lisboa* compromete-se a ter a iniciativa de, pelo menos, duas sessões de promoção e/ou divulgação científicas anuais, uma por semestre, sobre temas de elevada relevância, comunicando o seu Presidente ao Reitor da *Universidade do Porto*, com a antecedência de 3 meses sobre a respetiva realização, o específico tema e previsível elenco de participantes na sessão, bem como o público a que tendencialmente se dirige;

2.º - A *Universidade do Porto* compromete-se a disponibilizar, a título gratuito, instalações no Edifício Histórico da Reitoria da Universidade do Porto, com as infraestruturas e equipamentos respetivos, tendo em vista a nelas desenvolver, em calendário e horário previamente acordados entre as partes, a preparação e/ou realização de sessões científicas da iniciativa da *Academia das Ciências de Lisboa*, comprometendo-se esta a manter em bom estado de conservação as referidas instalações e equipamentos;

3.º - As sessões científicas da iniciativa da *Academia das Ciências de Lisboa*, a realizar nas instalações da *Universidade do Porto*, contam com o apoio técnico desta e são coadjuvadas pelos serviços administrativos da *Academia das Ciências de Lisboa*, em funcionamento remoto.

4.º - A *Academia das Ciências de Lisboa* coordena a divulgação e a promoção das suas sessões científicas na Universidade do Porto, mantendo um convite permanente aos membros dos seus órgãos estatutários;

5.º - Este protocolo tem a duração de dois anos e pode ser renovado se as partes o entenderem.

Porto, 21 de outubro de 2025

Pela Academia das Ciências de Lisboa

Pela Universidade do Porto



José Francisco Rodrigues

Presidente



António de Sousa Pereira

Reitor